

PORTARIA INTERNA Nº 016/2006


O Prof. Dr. Rudinei Toneto Junior, Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias:

RESOLVE

Os alunos regularmente matriculados nos cursos de Pós-Graduação (*stricto sensu*) da FEA-RP/USP poderão assistir aulas nos cursos de graduação da Faculdade; de acordo com as seguintes regras:

- O aluno deverá preencher uma solicitação na Seção de Pós-Graduação, tendo a concordância do seu respectivo orientador, que será encaminhada para análise do professor responsável pela disciplina;
- A solicitação poderá ser deferida ou não pelo professor responsável pela disciplina no curso de graduação;
- O aluno não será matriculado como aluno especial na disciplina. Ele apenas assistirá as aulas, não podendo participar das atividades propostas pelo docente em sala, como: trabalhos, provas, apresentações, etc;
- O aluno não terá direito a qualquer tipo de certificado ou declaração de conclusão da disciplina.

Ribeirão Preto, 24 de agosto de 2006



Prof. Dr. Rudinei Toneto Junior
Diretor da FEA-RP/USP